

19ª REUNIÃO DA CPAD

Reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação Documental do TRE/RN, em sua 19ª reunião anual, realizada de forma presencial, com o comparecimento da servidora Camila Octavio Bezerra (Responsável pela reunião) e dos servidores Bonieck Batista Gomes, Carlos José Tavares da Silva e Surama Pereira Marinho (Secretária da reunião).

De início, Camila cumprimentou os presentes e destacou que o objetivo do encontro era a submissão ao exame da CPAD do Edital nº 44/2023, da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre), e do Edital nº 52/2023, da 50ª Zona Eleitoral (Parnamirim), que tratam da eliminação de documentos, submetendo-os, em sequência, à apreciação da Comissão.

Os membros da CPAD analisaram os editais da pauta, verificando se os documentos da lista de descarte estão corretamente enquadrados nos tipos documentais previstos no Plano de Classificação e se, de acordo com a Tabela de Temporalidade, os prazos de guarda foram obedecidos e corretamente aplicados, bem como se os itens relacionados têm previsão de eliminação ou de guarda permanente.

Deliberou-se que as classes, subclasses, grupos, subgrupos e divisões/tipo documental estão corretos no Edital nº 44/2023, da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre) e no Edital nº 52/2023, da 50ª Zona Eleitoral (Parnamirim). Dessa forma, decidiram, nos seguintes termos:

1. Aprovar, com a ressalva a seguir listada, o Edital nº 44/2023, da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre):

1.1 No corpo do texto do edital, promover as seguintes correções:

a) Substituir, no segundo parágrafo, o número da Resolução/TSE nº 21.583/03 pela Resolução/TSE nº 23.379/2012, uma vez que este ato normativo (e não aquele) é que dispõe acerca do Programa de Gestão Documental da Justiça Eleitoral e estabelece, dentre outras disposições, as competências da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), das quais se destacam, a título de exemplo, a atribuição de aprovar os editais de ciência de descarte de documentos.

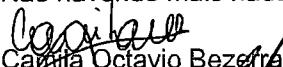
2. Aprovar, com as ressalvas a seguir listadas, o Edital nº 52/2023, da 50ª Zona Eleitoral (Parnamirim):

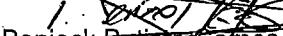
2.2 No corpo do texto do edital, promover as seguintes correções:

a) Substituir, no segundo parágrafo, o número da Resolução/TSE nº 23.659/2022 pela Resolução/TSE nº 23.379/2012, uma vez que este ato normativo (e não aquele) é que dispõe acerca do Programa de Gestão Documental da Justiça Eleitoral e estabelece, dentre outras disposições, as competências da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), das quais se destacam, a título de exemplo, a atribuição de aprovar os editais de ciência de descarte de documentos;

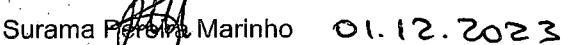
b) Substituir, em todo o corpo do Edital nº 52/2023, a palavra Juiz por Juíza, bem como suprimir os parênteses inseridos.

Não havendo mais nada a tratar, Camila agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada.


Camila Octavio Bezerra


Bonieck Batista Gomes


Carlos José Tavares da Silva 03-12-2023


Surama Pereira Marinho 01.12.2023